

entre, serão observadas as seguintes condições.

3^o 1^o O sistema de carris será o mesmo usado na linha de Rio de Janeiro ao Jardim Botânico, e no caso de que antes se se dar começo às obras, a expressão terá demonstrado que qualquer outro sistema oferecerá mais vantagens, poderão ser empregadas pelo Comissionário.

3^o 2^o A distância entre um e outro trilho será de quatro pés e seis polegadas, nos pontos em que houver Curvas, ou linha curva, e espaço entre as duas linhas não será de três pés e seis polegadas.

3^o 3^o As linhas serão singelas nas ruas e caminhos estreitos, e duplas (quando exigirem as necessidades do tráfego) nas que tiverem largura suficiente, e conviém que os trilhos sejam apertados no centro das ruas, mais de modo que não prejudiquem o trânsito, nas ruas, porém, estreitas passarão de um dos lados sem prejuizo do trânsito, quer a veículos quer de passageiros, ficando a largura dos passeios sempre livre à circulação das pessoas a pé.

3^o 4^o A superfície superior dos trilhos, nunca ficará no mesmo nível da calçada de modo a não prejudicar a livre circulação dos veículos e animais, quer longitudinalmente quer transversalmente.

3^o 5^o Os transportes serão feitos em carris leves e convenientes movidos por animais com uma largura máxima superior a seis pés e seis polegadas. A continuação do carris será feita de modo que possa andar para diante e para trás mudando de direção sem mais prejuizo que o de subir e descer.